



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPrensa ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua da Chácara, Nº 294, Chácara



Telefone

77 3454-3994



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2025 - CREDENCIAMENTO

AVISOS

AVISOS DE CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AVISOS DE CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



**PORTARIA Nº 009/2025**

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2025, instaurado através do Processo Administrativo nº 027/2025, que tem por objeto o credenciamento de fornecimento de hospedagem no formato de diárias com pensão completa (hospedagem + café da manhã) para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão em diversos municípios, incluindo, originalmente, o município de Urandi;

A necessidade de garantir a efetividade das contratações e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo CDS Alto Sertão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

A inviabilidade de manutenção dos valores inicialmente cotados e propostos por fornecedores no município de Urandi para o objeto do credenciamento supramencionado, em razão da negativa de adesão aos termos e condições estabelecidos, impossibilitando a efetivação das contratações naquele município sob as bases do Edital CP 002/2025;

A necessidade premente de o CDS Alto Sertão efetivar novas contratações para atendimento de suas demandas de hospedagem no município de Urandi;

A conveniência e a oportunidade de resguardar o interesse público e a economicidade na administração dos recursos, mediante a revisão do rol de municípios abrangidos pelo Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2025;

A intenção do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão de promover um novo processo de credenciamento específico para o município de Urandi, visando adequar as condições às realidades locais e garantir a prestação dos serviços.





RESOLVE:

Art. 1º Excluir o município de Urandi do rol de municípios abrangidos pelo Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 027/2025, para o fornecimento de hospedagem no formato de diárias com pensão completa (hospedagem + café da manhã).

Art. 2º Determinar que o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS-ALTO SERTÃO proceda com os trâmites necessários para a instauração de um novo processo de credenciamento/chamamento público, específico para o município de Urandi, visando à contratação dos serviços de hospedagem mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Caetité/BA, 05 de novembro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Presidente do CDS Alto Sertão



**AVISOS DE CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Caetité, 05 de novembro de 2025

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)**, com sede administrativa na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº: 18.635.734/0001-02, por meio do Exmo. Sr. Presidente, Warlei Oliveira de Souza, comunica a todos os interessados:

i) A colocação em **CONSULTA PÚBLICA** da minuta do edital de licitação e anexos referentes ao **PROJETO PARQUE DO SOL ALTO SERTÃO** cujo objeto trata-se da **CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (TRANSFERÊNCIA), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), DOS RESÍDUOS PÚBLICOS URBANOS (RPU), DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCD), DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DE COLETA SELETIVA (CS) E ATIVIDADES CORRELATAS**, em regime de concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil em observância ao artigo 11, inciso IV, da Lei federal nº 11.445/2007;

Os documentos pertinentes estarão à disposição dos interessados para consulta pública, durante o período de **05 de novembro 2025 a 05 de dezembro de 2025**, nos seguintes endereços:

a) **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)**, com sede administrativa na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº: 18.635.734/0001-02, das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados recolherem o custo de reprodução dos documentos solicitados; e

b) **NESTE SITE**, através dos links abaixo: www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Os interessados em apresentar contribuições e sugestões deverão enviá-las até o dia 05 de dezembro de 2025, último dia da **CONSULTA PÚBLICA**, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)**, com sede administrativa na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Cidade de Caetité, Estado da Bahia,





inscrita no CNPJ nº: 18.635.734/0001-02, através do endereço físico indicado, e através do e-mail: secretariaexecutiva@cdsaltosertao.ba.gov.br com vistas ao aprimoramento do **PROJETO**.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)** divulga ainda, para conhecimento público:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 08 de dezembro de 2025, das 09h00min às 11h30min, na sede administrativa no **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)**, com sede administrativa na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº: 18.635.734/0001-02, pelas redes sociais através do canal do YouTube para apresentação institucional referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO PARQUE DO SOL ALTO SERTÃO**, em atendimento ao art. 51 da Lei Federal nº11.445/2007;

Após realizada a apresentação das alterações sugeridas no **PROJETO PARQUE DO SOL ALTO SERTÃO**, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do regulamento da audiência supramencionado.

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 08 de dezembro de 2025, das 09h00min às 11h30min para a apresentação e debate das minutas de edital e do respectivo contrato de concessão de serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)**, com sede administrativa na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº: 18.635.734/0001-02 e com transmissão por meio das redes sociais através do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)** do canal do YouTube, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei federal nº 11.445/07, ao art. 39, inciso IV, do Decreto federal nº7.217/10, e ao Lei federal nº 14.133/21.

Na audiência pública haverá a apresentação da situação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)**, da proposta para a solução da situação e dos fundamentos para a contratação da concessão desses serviços; em seguida, será aberta oportunidade para perguntas, sugestões e comentários, nos termos do





regulamento da audiência, regulamento esse que estará à disposição na sede administrativa do **CDS ALTO SERTÃO**.

Caetité, dia 05 de novembro de 2025

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

PRESIDENTE



AVISOS DE CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (“CDS ALTO SERTÃO”)**, com sede administrativa na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº: 18.635.734/0001-02, por meio do Exmo. Sr. Presidente, Warlei Oliveira de Souza, comunica a todos os interessados a colocação em **CONSULTA PÚBLICA** da minuta do edital de licitação e anexos e realização de Audiência Pública referentes ao **PROJETO PARQUE DO SOL ALTO SERTÃO** cujo objeto trata-se da **CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (TRANSFERÊNCIA), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), DOS RESÍDUOS PÚBLICOS URBANOS (RPU), DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCD), DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DE COLETA SELETIVA (CS) E ATIVIDADES CORRELATAS**, em regime de concessão. Maiores informações, no site: www.cdsaltosertao.ba.gov.br, na aba “Diário Oficial” com data de 05/11/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO
Arquivo: Diario Oficial - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ALTO SERTAO - Ed 1446.pdf
Ano/Edição: ANO XII - Nº 1446

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 05/11/2025 22:31:10 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

FC6A-BB7B-00D0-F897-5233

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

060b0e79cd2dac34a9ba8590cd913b642dff333888006dbc0195052a700312b2

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

